



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 2.124, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a A.C.S. GRÊMIO
Recreativo Escola de Samba Imperatriz do Centro.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade 2.185.398/0001-81, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura Musical, Folclórica e Cultural no Município de Miracema/RJ.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Vereador Fabrício, de Sá Xavier

Autor da Lei